ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de aquisição e fornecimento parcelado de material de construção para recuperar os prédios públicos, logradouros, praças públicas e outros bens deste município, como também os não adquiridos nos Pregões 020 e 022/2020, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana

1.0 - OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratação de empresa especializada em aquisição e fornecimento parcelado de material de construção para recuperar os prédios públicos, logradouros, praças públicas e outros bens deste município.

2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A prestação de serviços em tela visa atender às demandas do Município de Itabaiana, e dos demais órgãos participes, no que se refere a de contratação de empresa especializada visando à aquisição e fornecimento parcelado de material de construção para recuperar os prédios públicos, logradouros, praças públicas e outros bens deste município.
2.2 – Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 –A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 e Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017 e Decreto 105/2016.

4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 – O Município será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 – O Município será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 – As entregas das mercadorias serão feitas nas respectivas secretarias solicitantes.

- Rua Percilio Andrade, nº 1369, neste município. (Pref. M. Itabaiana).
- Rua Pedro Diniz Gonçalves, nº 600, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).
- Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).
- Av. Ivo de Carvalho, s/n (Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito).
- Av. Ivo de Carvalho, nº 450 – Centro (Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA)

4.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 05(cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

4.6 – As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

4.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4.9– Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.9.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
4.9.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.10 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os órgãos efetuarão o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.11– Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.11.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

4.11.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 28.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.11.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

4.11.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.11.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

5.0 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 – Os ITENS em **NEGRITOS** abaixo relacionados (ITENS 29, 127, 183, 185, 187 e 190) destinam-se à **AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

1.	Abraçadeira de aço de 2'	Unidade
2.	Abraçadeira tipo U 1/2	Unidade
3.	Abraçadeira tipo U 3/4	Unidade
4.	Adesivo PVC bisnaga 75g	Unidade
5.	Aduelas/portais/batentes/outros (caixão/alizário)	Jogo
6.	Alavanca 1' x 1,50m	Unidade

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

7.	ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE 0.1 A 1.000 A, VOLTAGEM 750V AC E 1000V DC, ALIMENTAÇÃO BATERIA, VOLTAGEM BATERIA 9 V, RESISTÊNCIA 400 OHMS, APLICAÇÃO ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DATA HOLD, LCD 3 3/4	Unidade
8.	Alicate bomba d'água 10'	Unidade
9.	Anel de borracha p/ tubos e conexões PBA de 100mm	Unidade
10.	Anel de borracha p/ tubos e conexões PBA de 60mm	Unidade
11.	Anel de borracha p/ tubos e conexões PBA de 75mm	Unidade
12.	Arco de serra regulável	Unidade
13.	Arruela lisa 1/4	Unidade
14.	Assento sanitário plástico	Unidade
15.	Balde preto 12lts preto	Unidade
16.	Bolsa de ligação para vaso sanitário	Unidade
17.	Broca p/ concreto normal 13/32-12mm	Unidade
18.	Broca p/ concreto normal 6,0mm	Unidade
19.	Broca p/ concreto normal 8,0mm	Unidade
20.	Broxa quadrada	Unidade
21.	Bucha 10pp	Unidade
22.	Bucha 12 pp	Unidade
23.	Bucha 6pp	Unidade
24.	Bucha 8pp	Unidade
25.	Cabo para picareta 1,0m	Unidade
26.	Cadeado 40mm	Unidade
27.	Cadeado 70mm	Unidade
28.	Cadeado tetra 50mm	Unidade

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

29.	**Caibro de maçaranduba medindo 5 m x 2,5 cm (2 x 1)**	**unidade**
30.	Caibro de maçaranduba medindo 5 m x 2,5 cm (2 x 1)	Unidade
31. 31	Caixa de descarga com boia de nível	Unidade
32. 32	Caixa de hidrômetro	Unidade
33. 33	Caixa sifonada 150 x 150 x 50mm	Unidade
34. 34	Cap de PVC para tubo de PBA de 60mm	Unidade
35.	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGAS, TIPO ARMAZÉM, FORMATO EM L , COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 200 KG, BASE DE APROXIMADAMENTE 35 X 20 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 115 X 35 X 60 CM, PINTURA EM COR A ESCOLHER. GARANTIA DE 12 meses	Unidades
36.	Cavadeira articulada	Unidade
37.	Chapa de compensado 10mm 2.20 x 1,60	Unidade
38.	Chapa de compensado 15mm 2.20 x 1,60	Unidade
39.	Chave de fenda 1/4 x 8	Unidade
40.	Chave de fenda 3/16x5	Unidade
41.	Chave dobraferro 3/8	Unidade
42.	Chave grife nº 14	Unidade
43.	Chave grife nº 18	Unidade
44.	Chave philips 1/4x8	Unidade
45.	Chave philips 1/8x5	Unidade
46.	Chave philips 3/16x5	Unidade
47.	Cola cano de PVC 175g	Unidade
48.	Colher de pedreiro 10	Unidade
49.	Colher de pedreiro 8	Unidade

50.	CONJUNTO DE BROCAS. Material: Widia. Aplicação: concreto. Componentes: 10 peças de 3 a 12 mm	Unidade
51.	Curva 90° curta para esgoto 40mm	Unidade
52.	Curva 90° curta para esgoto 50mm	Unidade
53.	Curva 90° curta para esgoto 75mm	Unidade
54.	Curva curta de PVC para tubo PBA de 100mm/45°	Unidade
55.	Curva curta de PVC para tubo PBA de 60mm/45°	Unidade
56.	Curva curta de pvc para tubo PBA de 75mm	Unidade
57.	Curva eletroduto 90° 1 1/2	Unidade
58.	Curva longa de PVC para tubo PBA de 100mm/45°	Unidade
59.	Curva longa de PVC para tubo PBA de 75mm/45°	Unidade
60.	Desempenadeira de aço dentada 12 x 25cm	Unidade
61.	Desempenadeira lisa aço 12x25cm	Unidade
62.	Desempenadeira lisa de madeira 15x25	Unidade
63.	Disco de corte 12 x 1/8 x 1	Unidade
64.	Disjuntor din bipolar 16A	Unidade
65.	Dobradiça zincada 3'	Unidade

66.	Dobradiça zincada 3 1/2	Unidade
67.	Ducha higiênica plástica sem registro	Unidade
68.	Enxada Estreita 25 X 23 Cm Com Cabo	Unidade
69.	Enxada larga 2,5 com cabo	Unidade
70.	ESTACAS DE MADEIRA BIRRO ou similar, com cerca de 2,20 m de comprimento, tipo garrafa (ponta cônica).	Unidade
71.	Estopa multi-uso 1kg	Unidade
72.	Facão mato 18'	Unidade
73.	Fechadura cromada externa	Unidade
74.	Fechadura cromada interna	Unidade
75.	Ferrolho chato zincado 3'	Unidade
76.	Ferrolho chato zincado 5'	Unidade
77.	Fio torcido 2x4mm	Metro
78.	Fita crepe 18 x 50	Unidade
79.	Fita crepe 24 x 50	Unidade
80.	Fita crepe 48 x 50	Unidade
81.	Fita dupla face 12mm x 30m	Unidade
82.	Fita veda rosca 18mm x 25m	Unidade
83.	Fita zebrada 200m	Unidade
84.	Foice gavião nº 12 com cabo	Unidade
85.	Foice roçadeira com cabo	Unidade
86.	Joelho 45º esgoto 100mm	Unidade
87.	Joelho 45º esgoto 150mm	Unidade
88.	Joelho 45º esgoto 40mm	Unidade
89.	Joelho 45º esgoto 50mm	Unidade

90.	Joelho 45° esgoto 75mm	Unidade
91.	Joelho 90° esgoto 100mm	Unidade
92.	Joelho 90° esgoto 150mm	Unidade
93.	Joelho 90° esgoto 40mm	Unidade
94.	Joelho 90° soldável 20mm	Unidade
95.	Joelho 90° soldável 25mm	Unidade
96.	Joelho 90° soldável 32mm	Unidade
97.	Joelho 90° soldável 50mm	Unidade
98.	Jogo de broca aço rápido 1 a 13mm com 25pçs p/ metal, c/ caixa p/ acomodação, nas seguintes medidas 1,0 - 1,5 - 2, 0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8, 5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 13,0 mm.	Unidade
99.	Junção esgoto 100mm	Unidade
100.	Lâmina serra bi-metal 18 dentes	Unidade
101.	Luva de correr esgoto 75mm	1 Unidade
102.	Luva de correr PVC para tubo PBA de 100mm	Unidade
103.	Luva de correr PVC para tubo PBA de 60mm	Unidade
104.	Luva de correr PVC para tubo PBA de 75mm	Unidade
105.	Luva soldável 20mm	Unidade
106.	Luva soldável 25mm	Unidade
107.	Luva soldável 32mm	Unidade

108.	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA PINUS, FORMATO TÁBUA, COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,50 CM	Unidade
109.	Mangueira cristal 1/2 x 2.0	Metro
110.	Mangueira cristal 1/4 x 1.0	Metro
111.	Mangueira cristal 3/4 x 2.0	Unidade
112.	Mangueira trançada 1/2'	Unidade
113.	Mangueira trançada 3/4	Unidade
114.	Marreta com cabo 1,50 kg	Unidade
115.	Marreta com cabo 2,00kg	Unidade
116.	Mourão em madeira de eucalipto tratado, comprimento 4 m, diâmetro entre 10-15 cm.	Unidade
117.	Mourão em madeira de eucalipto tratado, comprimento 4 m, diâmetro entre 20-25 cm.	Unidade
118.	Nipel roscável 1'	Unidade
119.	Nipel roscável 1 1/2'	Unidade
120.	Nipel roscável 1/2'	Unidade
121.	Nipel roscável 2'	Unidade
122.	Nipel roscável 3/4'	Unidade
123.	Pá de bico nº 3	Unidade
124.	Pá de bico nº 4	Unidade
125.	Pá quadrada com cabo nº 3	Unidade
126.	Pá quadrada com cabo nº 4	Unidade

127.	**Pedra cálcarea**	**Metro Cúbico**
128.	Pedra cálcarea	Metro Cúbico
129.	Picareta alvião com cabo	Unidade
130.	Plug roscável de 1'	Unidade
131.	Plug roscável de 1/2'	Unidade
132.	Plug roscável de 3/4'	Unidade
133.	Pneu 3,25-8 duas lonas	Unidade
134.	Ponteiro redondo 12'	Unidade
135.	Porta almofada 2,10 x 0,70	Unidade
136.	Porta cadeado 3 1/2	Unidade
137.	Porta cadeado 4 1/2	Unidade
138.	Porta compensado 2,10 x 0,70 x 30	Unidade
139.	Porta compensado 2,10 x 0,80 x 30	Unidade
140.	Porta compensado 2,10 x 0,90 x 30	Unidade
141.	Prego com cabeça 2 1/2 x 10	Unidade
142.	Prego com cabeça 2 1/2 x 12	Unidade
143.	Pulverizador costal 20L	Unidade
144.	Ralo sifonado 100 x 100 x 53 x 40	Unidade
145.	Rebitador manual tipo alicate com 4 pontas	Unidade
146.	Redução esgoto exc. 100 x 75mm	Unidade
147.	Redução esgoto exc. 75 x 50mm	Unidade
148.	Registro esfera metal de 1/2'	Unidade
149.	Registro esfera metal de 3/4'	Unidade
150.	Registro gaveta metal de 1 1/2'	Unidade

151.	Registro gaveta metal de 1/2'	Unidade
152.	Registro gaveta metal de 3/4'	Unidade
153.	Registro pressão metal de 3/4'	Unidade
154.	RIPA, MATERIAL MADEIRA, ESPÉCIE MAÇARANDUBA, COMPRIMENTO 5 M, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 1,50 CM	Unidade
155.	Rolo de espuma 05cm	Unidade
156.	Rolo de espuma 15cm	Unidade
157.	Rolo de espuma 23cm	Unidade
158.	Serras copo de aço rápido bi-metal, cor amarela, jogo com 11 serras copo: 19mm 3/4', 22mm 7/8', 25mm 1', 32mm 1.1/4', 35mm 1.3/8', 38mm 1.1/2, 44mm 1.3/4', 51mm 2', 57mm 2.1/4', 64mm 2.1/2', 76mm 3'.	Unidade
159.	Talhadeira redonda 10'	Unidade
160.	Talhadeira redonda 12'	Unidade
161.	Te de PVC para tubo PBA de 100mm	Unidade
162.	Te de PVC para tubo PBA de 75mm	Unidade
163.	Te esgoto prim. 100mm	Unidade
164.	Te esgoto prim. 150mm	Unidade
165.	Te esgoto sec. 40mm	Unidade

166.	Te redução esgoto 75 x 50mm	Unidade
167.	Te redução soldável 25mm x 20mm	Unidade
168.	Te soldável 50mm	Unidade
169.	Tesoura para poda	Unidade
170.	Thinner galão 5L	Unidade
171.	Torneira bóia para caixa d'água 1/2	Unidade
172.	Torneira jardim plástica 1/2'	Unidade
173.	Torneira lavatório plástica 1/2'	Unidade
174.	Torneira tanque 1/2 branca	Unidade
175.	Trena de aço 10m	Unidade
176.	Trena de aço 5m	Unidade
177.	Trena de fibra 100m	Unidade
178.	Trena de fibra 30m	Unidade
179.	Trena de fibra 50m	Unidade
180.	Tubo água soldável 25mm/6m	Unidade
181.	Tubo água soldável 40mm/6m	Unidade
182.	Tubo água soldável 50mm/6m	Unidade
183.	**Tubo de concreto 0,40 m c/ 1,00 m**	**Unidades**
184.	Tubo de concreto 0,40 m c/ 1,00 m	Unidades
185.	**Tubo de concreto 0,60 m c/ 1,00 m**	**Unidades**
186.	Tubo de concreto 0,60 m c/ 1,00 m	Unidades
187.	**Tubo de concreto 0,80 m c/ 1,00 m com armação em ferro em toda sua estrutura**	**Unidades**
188.	Tubo de concreto 0,80 m c/ 1,00 m com armação em ferro em toda sua estrutura	Unidades

190.	**Tubo esgoto 150mm/6m**	**Unidade**
191.	Tubo esgoto 150mm/6m	Unidade
192.	Tubo esgoto 50mm/6mm	Unidade
193.	Tubo esgoto 75mm/6m	Unidade
194.	Tubo mangueira de PEAD ramal predial 20mm	Metro
195.	Tubo para caixa de descarga	Unidade
196.	Válvula para lavatório	Unidade
197.	Vaso sanitário	Unidade

6.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – As obrigações do Contratante são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII do presente Edital.

7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – As obrigações da Contratada são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII do presente Edital.

Itabaiana, 29 de maio de 2020.

Carlos Wagner Oliveira Pereira
Responsável pela Elaboração